

----- ACTA DA NONA REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA, REALIZADA NO DIA OITO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E
NOVENTA E TRES:-----

----- No dia oito do mês de Março do ano de mil novecentos e
noventa e três, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços
do Município e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, compa-
receram os Senhores: Luis Francisco da Paula Mina, Presidente
da Câmara; e, Telmo José Moreno, Humberto Francisco da Rocha,
Acúrcio Alvaro Pereira, Fernando José Peixinho de Araújo Ro-
drigues, Adérito Augusto Mesquita Trigo e Maria Arménia Mar-
ques Pires, Vereadores, a fim de se realizar a reunião ordi-
nária da Câmara Municipal.-----

----- Também estiveram presentes os Senhores: Chefes de Di-
visão: de Urbanismo-Carlos Alberto Malhão Afonso; e, Divisão
de Defesa do Ambiente- Adérito de Jesus Gouveia Moraes; Chefe
de Repartição de Expediente Geral e Pessoal-Maria José dos
Reis; Chefe do Gabinete da Zona Histórica-Luís Mário Doutel;
Engenheiro Principal-José Manuel da Silva Marques; e, Técnico
Adjunto de Construção Civil-José Carlos Alves Batista.-----

----- Eram catorze horas e trinta minutos quando o Senhor
Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.-----

----- PERIODO DA ORDEM DO DIA:-----

----- 1.- ACTA DA REUNIAO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 01 DE
MARÇO DE 1993:- Presente a Acta da Reunião em epígrafe, da
qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os
membros da Câmara Municipal.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar
a referida Acta.-----

----- 2.- LEGISLAÇÃO:- A Chefe de Repartição de Expediente
Geral e Pessoal informou de que foi publicada a seguinte le-
gislação:-----

-- Portaria no. 213/93, de 22 de Fevereiro, que actualiza os
valores das prestações familiares no âmbito do regime de se-
gurança social e do regime de protecção social da função pú-
blica para 1993;-----

-- Despacho no. 4/93-XII, II Série, de 11 de Fevereiro do Ga-
binete do Ministro das Finanças que aprova as tabelas de re-
tenção na fonte do IRS, para vigorarem durante o ano de 1993;

-- Decreto-Lei no. 34/93, de 13 de Fevereiro, que altera o
Decreto-Lei no. 323/89, de 26 de Setembro (Estatuto do Pes-
soal Dirigente);-----



(Acta no. 9/93, de 08/03/93)

-- Decreto-Lei no. 37/93, de 13 de Fevereiro, que revê o regime de lançamento de derramas (altera a Lei no. 1/87, de 6 de Janeiro);-----

-- Portaria no. 157/93, de 11 de Fevereiro, que aprova a denominação "Vinho Regional Trás-os-Montes" e estabelece as condições das suas produção e comercialização; e,-----

-- Despacho no. 5/93, II Série, de 15 de Fevereiro, do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território-orientações aos serviços dependentes da Secretaria de Estado, sobre a forma de actuar na apreciação dos processos que lhe forem submetidos pelas Câmaras Municipais para a celebração de contratos-programa, concessão de auxílios financeiros e a declaração de utilidade pública, para efeitos de expropriação, à existência de plano director municipal.-----

----- Tomado conhecimento e deliberado, por unanimidade, que os Serviços desta Câmara Municipal cumpram a legislação que neles tem aplicação.-----

----- 3.- RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL:- A Chefe de Repartição de Expediente Geral e Pessoal informou que veio publicada no Diário da República, I-B Série, de 17 de Fevereiro do corrente ano, a aprovação da carta de Reserva Agrícola Nacional (RAN) relativa ao Município de Bragança.-----

----- Tomado conhecimento e deliberado, por unanimidade, que as Divisões de Urbanismo e Obras e Equipamento, cumpram o estabelecido na presente Portaria.-----

----- 4.- DESLOCAÇÕES OFICIAIS:- O Senhor Presidente da Câmara informou que, no dia 12 do corrente mês, se desloca a Lisboa, a fim de participar numa reunião sobre a ETAR de Bragança.-----

----- Mais informou de que, no dia 11 do corrente mês se desloca ao Porto, a fim de participar em várias reuniões, na Comissão de Coordenação da Região do Norte e nos Serviços de Hidráulica do Norte.-----

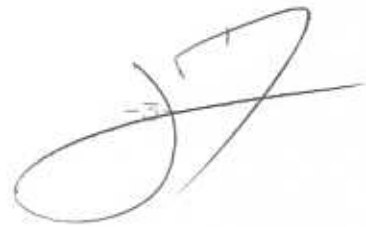
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das ajudas de custo a que tiver direito.-----

----- 5.- BIBLIOTECA INFANTIL:- Presente o mapa estatístico da Biblioteca Infantil sobre o movimento verificado no mês de Fevereiro findo:-----

-- LEITORES ATENDIDOS - 374; e,-----

- LIVROS REQUISITADOS - 463.-----

----- Tomado conhecimento.-----



(Acta no. 9/93, de 08/03/93)

----- 6.- POSTO DE TURISMO:- Presente o mapa referente ao movimento verificado no Posto de Turismo durante o mês de Fevereiro findo:-----

-- TURISTAS ATENDIDOS:-----

-- NACIONAIS - 185; e,-----

-- ESTRANGEIROS - 100.-----

----- Tomado conhecimento.-----

----- 7.- SERVIÇOS DE INFORMATICA:- Presente uma informação dos Serviços de Informática para que esta Câmara Municipal se candidate a Acções de Formação sobre Informática, no âmbito do PROFAP.-----

----- Deliberado, por unanimidade, concordar, devendo os Senhores: Engenheiro Manuel Joaquim da Costa Minhoto e António Carlos Gonçalves, organizar o processo de candidatura necessário.-----

----- 8.- SERVIÇOS DE INFORMATICA - AQUISIÇÃO DE MATERIAL: -

- Presente uma informação dos Serviços de Informática, sobre a aquisição de uma unidade de alimentação, que a seguir se transcreve:-----

-- "Depois de analisadas as propostas de fornecimento de uma unidade de alimentação ininterrupta e tendo em consideração o equipamento existente e expansão futura, recomendo seja adquirida uma unidade com uma potência mínima de 10 KVA. Dentro da ordem de grandeza referida, comparo as propostas recebidas nos pontos que julgo serem essenciais: potência, autonomia, preço, condições de pagamento, garantia e prazo de entrega.--

-- EUROMATEL - 1 931 370\$00;-----

-- NORDINFOR - 1 948 000\$00;-----

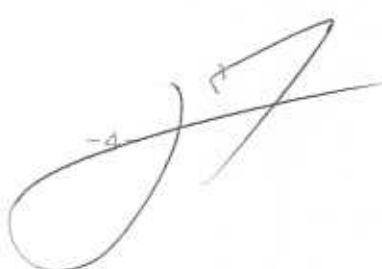
-- NGR - 2 280 000\$00.-----

-- Nota: Aos preços indicados acresce a taxa de IVA de 16%.--

-- Recomendo a aquisição da Unidade proposta pela Nordinfor, pois além de possuir mais 10 minutos de autonomia, existem vantagens em fazer a aquisição a um fornecedor local por questões relacionadas com assistência técnica".-----

----- Deliberado, por unanimidade, adquirir a unidade de alimentação à Firma Nordinfor, desta Cidade, pelo preço de um milhão novecentos e quarenta e oito mil escudos (1 948 000\$00), mais IVA.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, dar poderes ao Senhor Presidente ou nas suas faltas ou impedimentos ao substituto legal, para outorgar na respectiva escritura.-----



(Acta no. 9/93, de 08/03/93)

----- 9.- LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL:- Foi deliberado, por unanimidade, adjudicar os seguintes lotes de terreno, de acordo com as condições de cedência e ocupação de lotes de terreno na Zona Industrial, aprovados em reunião deste Executivo:-----

-- LOTE No. 116, com a área de 1 500 m2, ao preço de 1 000\$00 cada m2, a José Manuel Cláudio, desta Cidade;-----

-- LOTE No. 128, com a área de 2.037,50 m2, ao preço de 1 000\$00 cada m2, a Emidio dos Santos Martins, de Cabeça Boa, deste Município;-----

-- LOTE No. 129, com a área de 2 075 m2, ao preço de 1 000\$00 cada m2, a Emidio dos Santos Martins, de Cabeça Boa, deste Município;-----

-- LOTE No. 133, com a área de 1 813 m2, ao preço de 1 000\$00 cada m2, a António Gomes Gaspar, da Quinta de Vale Chorado, desta Cidade;-----

-- LOTE No. 135, com a área de 1 000 m2, ao preço de 1 000\$00 cada m2, a Eduardo Augusto Cepeda, do Bairro do Pinhal, desta Cidade;-----

-- LOTE No. 139, com a área de 1 000 m2, ao preço de 1 000\$00 cada m2, a José António Veiga, desta Cidade;-----

-- LOTE No. 168, com a área de 750 m2, ao preço de 1 000\$00 cada m2, a Alfredo Alexandre Trigo, do Bairro do Sol, desta Cidade;-----

-- LOTE No. 175, com a área de 1 000 m2, ao preço de 1 000\$00 cada m2, a A Vidreira-Irmãos Mimoso & Lopes, Lda., com Sede no Alto das Cantarias, desta Cidade;-----

-- LOTE No. 198, com a área de 2 350 m2, ao preço de 1 000\$00 cada m2, a Construções Cívicas Cisdouro, Lda., com sede no Bairro de Santa Isabel-Lote 25, 1. Dto., desta Cidade;-----

-- LOTE No. 199, com a área de 2 350 m2, ao preço de 1 000\$00 cada m2, a Manuel João Afonso, da Mosca, Município de Bragança;-----

-- LOTE No. 151, com a área de 1 000 m2, a REPRODEL, Lda., com sede em Grijó de Parada, deste Município. Atendendo a que, nos termos dos Artigos 19 e 20 das citadas condições demonstrou que vai criar 4 postos de trabalho, foi deliberado, por unanimidade, que o preço de cedência seja o de 760\$00 por cada metro quadrado, devendo apresentar uma garantia bancária da importância de 240 000\$00.-----

-- LOTE No. 165, com a área de 1 000 m2, a ETE-Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Lda., com sede nesta Cidade.

----- Atendendo a que demonstrou que vai criar 6 postos de trabalho, foi deliberado, por unanimidade, que o preço de cedência seja o de 640\$00 por cada metro quadrado, devendo apresentar uma garantia bancária da importância de 360 000\$00. -----



(Acta no. 9/93, de 08/03/93)

----- 10.- APOIO AS INICIATIVAS LOCAIS DE EMPREGO (ILE'S): -
- Presente o ofício número 1429, do Centro de Emprego de Bragança, pedindo, nos termos dos Despachos Normativos no. 46/86, de 4 de Junho e 51/89, de 19 de Junho, o parecer deste Executivo sobre o requerimento apresentado por Cristina Maria Calado Costa e Liseta da Conceição Costa, para lhe ser concedido um apoio financeiro no montante de 3 204 000\$00 (três milhões duzentos e quatro mil escudos), destinado à criação de uma sociedade para a prestação dos seguintes serviços: Tipagem de fotocópias e Tratamento de Texto.-----
----- Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável.

----- 11.- FORMAÇÃO PROFISSIONAL:- Presente o ofício no. 32/93, da Fundação Antero de Quental-Centro de Estudos Municipais e de Acção Regional, informando de que, nos dias 18 e 19 do corrente mês, se realiza no Porto, um Curso sobre "Comunicação Social e as Autarquias".-----

----- Deliberado, por unanimidade, autorizar que participe no Curso referido, o Senhor Vereador Acácio Alvaro Pereira.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das ajudas de custo e abono para transportes a que tiver direito, bem como a importância de 45 000\$00 mais IVA, referente à inscrição.-----

----- Foi também presente uma carta da GAPEI, Lda., de Lisboa, informando de que nos dias 22 e 23 do corrente mês, se realiza em Lisboa, uma Acção de Formação sobre "Segurança no uso de Explosivos (EXP) e substâncias Perigosas (SP)-Responsabilidade dos Intervinentes", com o apoio do Comando Geral da Polícia de Segurança Pública, Entidade que assumiu na íntegra as responsabilidades e atribuições cometidas à extinção da Inspeção de Explosivos.-----

----- Atendendo à importância da Acção de Formação, foi deliberado, por unanimidade, autorizar que participe o Engenheiro Técnico Vítor Veloso.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das ajudas de custo e abono para transportes a que tiver direito, bem como a que se traduzirá no pagamento de 17\$00 por quilómetro de acordo com a legislação em vigor, bem como o pagamento da importância de 60 000\$00 mais IVA, referente à inscrição.-----

----- A Chefe de Repartição de Expediente Geral e Pessoal informou que, nos termos da Lei em vigor, só em casos especiais e quando não for possível ou conveniente utilizar os transportes colectivos é que pode ser autorizado outro transporte.-----

----- 12.- COMPENSAÇÃO PELA LAVAGEM DE VIATURAS:- Presente o requerimento do motorista da Presidência da Câmara Artur dos Santos Matos, solicitando a concessão do abono legal-----

5

(Acta no. 9/93, de 08/03/93)

----- 10.- APOIO AS INICIATIVAS LOCAIS DE EMPREGO (ILE'S): -
- Presente o ofício número 1429, do Centro de Emprego de Bragança, pedindo, nos termos dos Despachos Normativos no. 46/86, de 4 de Junho e 51/89, de 19 de Junho, o parecer deste Executivo sobre o requerimento apresentado por Cristina Maria Calado Costa e Liseta da Conceição Costa, para lhe ser concedido um apoio financeiro no montante de 3 204 000\$00 (três milhões duzentos e quatro mil escudos), destinado à criação de uma sociedade para a prestação dos seguintes serviços: Tiragem de fotocópias e Tratamento de Texto.-----
----- Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável.

----- 11.- FORMAÇÃO PROFISSIONAL:- Presente o ofício no. 32/93, da Fundação Antero de Quental-Centro de Estudos Municipais e de Acção Regional, informando de que, nos dias 18 e 19 do corrente mês, se realiza no Porto, um Curso sobre "Comunicação Social e as Autarquias".-----
----- Deliberado, por unanimidade, autorizar que participe no Curso referido, o Senhor Vereador Acúrcio Alvaro Pereira.-
----- Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das ajudas de custo e abono para transportes a que tiver direito, bem como a importância de 45 000\$00 mais IVA, referente à inscrição.-----
----- Foi também presente uma carta da GAPEI, Lda., de Lisboa, informando de que nos dias 22 e 23 do corrente mês, se realiza em Lisboa, uma Acção de Formação sobre "Segurança no sector de Explosivos (EXP) e substâncias Perigosas (SP)-Responsabilidade dos Intervenientes", com o apoio do Comando Geral da Polícia de Segurança Pública, Entidade que assumiu na íntegra as responsabilidades e atribuições cometidas à extinta Inspeção de Explosivos.-----
----- Atendendo à importância da Acção de Formação, foi deliberado, por unanimidade, autorizar que participe o Engenheiro Técnico Vitor Veloso.-----
----- Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das ajudas de custo e abono para transportes a que legalmente tem direito, e que se traduzirá no pagamento de 17\$00 por quilómetro de acordo com a legislação em vigor, bem como o pagamento da importância de 60 000\$00 mais IVA, referente à inscrição.-----
----- A Chefe de Repartição de Expediente Geral e Pessoal informou que, nos termos da Lei em vigor, só em casos especiais e quando não for possível ou conveniente utilizar os transportes colectivos é que pode ser autorizado outro transporte.-----

----- 12.- COMPENSAÇÃO PELA LAVAGEM DE VIATURAS:- Presente um requerimento do motorista da Presidência da Câmara- Artur dos Santos Machado, solicitando a concessão do abono legal-

(Acta no. 7/93, de 08/23/93)

mente estabelecido pela limpeza e lavagem de viaturas, referentes aos Veículos - Mercedes PJ-30-87 e Peugeot FX-07-97, que lhe estão confiados, de acordo com o despacho do Senhor Ministro das Finanças, de 10 de Janeiro de 1991.

----- Considerando que o despacho exarado pelo Senhor Ministro das Finanças, se dirige a "Todos os Serviços do Estado", leremos que interpretar a palavra "Estado" no sentido de tirarmos uma conclusão sobre se às autarquias locais é aplicado o regime dos funcionários e agentes do Estado;

----- Considerando a Constituição da República Portuguesa no artigo 13.º (Princípio da Igualdade) e no Artigo 244.º, n.º 2: "É aplicável aos funcionários e agentes da administração local o regime dos funcionários e agentes do Estado";

----- É de aceitar que o despacho possa ser aplicado aos motoristas das autarquias locais, desde que sejam eles a proceder à lavagem das viaturas por si conduzidas;

----- Considerando que é o motorista em questão que procede à lavagem e limpeza das viaturas afectas à Presidência da Câmara acima indicadas;

----- Esta Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do abono mensal de 5 400\$00 ao motorista Artur dos Santos Machado, com início no corrente mês de Março, aliás à semelhança do que aconteceu já com motoristas municipais de outras Autarquias;

----- Mais deliberou a Câmara Municipal, também por unanimidade, que os pagamentos dos referidos abonos são suportados pela seguinte classificação económica do Orçamento desta mesma Câmara: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com o pessoal; Artigo 05 - Abonos diversos.

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

REUNIÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 08 DE MARÇO DE 1993

----- 1.- SUBSIDIOS:- Foi deliberado, por unanimidade, conceder os seguintes subsídios:-----
-- Clube Académico de Bragança - 1 000 000\$00; e,-----
-- Comissão de Festas da Cidade 1992 - 750 000\$00.-----

----- 2.- TRANSFERENCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:- Proposta verbal do Senhor Vereador Humberto Francisco da Rocha para ser transferida para a Junta de Freguesia de Parada a importância de 500 000\$00.-----
----- Deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta indicada, autorizando que seja transferida para Junta de Freguesia de Parada a importância de 500 000\$00.-----

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

REUNIAO ORDINARIA DE 08-03-93

LICENCIAMENTOS SANITARIOS: -Foi presente um processo de Licenciamento Sanitário de Snack -Bar o Moamba Ld., com sede nesta cidade, para exploração de um Snack-Bar, sito na Av. Sá Carneiro, lote B - R/c -Dt., com auto de vistoria e parecer favorável emitido pelo Centro de Saúde, para a concessão do respectivo alvará: DEFERIDO.

CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE: -(Emissão) - Foram presentes dois requerimentos de dois feirantes, que exercem a sua actividade, na área deste Município, respectivamente de Alfredo Maria de Carvalho, residente em Grijó de Parada, possuidor do cartão de Feirante n. 23/91, para venda de calçado e José Maria dos Santos Pinto, residente em Carocedo, possuidor do cartão de Feirante n. 10/89, para venda de roupas e requereram o cartão de vendedor ambulante, para venda dos artigos referidos.

Pela Secção de Taxas e Licenças, foi prestada a seguinte informação:

Conforme n. 2, do artigo segundo, do Decreto-Lei 122/79, de 3 de Maio, a venda Ambulante é vedada a pessoas que exerçam outra actividade profissional e a Lei era interpretada neste sentido, ou seja:

Toda a pessoa que exerça outra actividade, não lhes era atribuído o cartão de vendedor Ambulante.

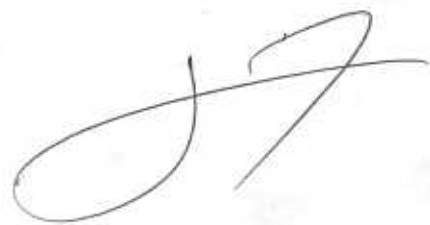
Quanto a estes 2 contribuintes, deverá a Câmara, decidir se todo o individuo que exerça a actividade de Feirante, "Por exemplo" para venda de calçado, poderá exercer essa actividade como vendedor ambulante.

Deliberado por unanimidade deferir as mencionadas petições, pelo facto de esta Câmara Municipal achar que dentro da mesma actividade possa ser exercida a Venda Ambulante

ANULAÇÃO DE RECIBOS: -Em virtude de serem desnecessários, devido à alteração de taxas, foi presente uma informação da Secção de Taxas e Licenças, em que propõe que sejam anulados os seguintes recibos:

MERCADO E FEIRAS:

Da taxa de	405\$00	-	603 recibos;
Da taxa de	60\$00	-	900 recibos;
Da taxa de	120\$00	-	3000 recibos;
Da taxa de	300\$00	-	2000 recibos;
Da taxa de	110\$00	-	2350 recibos;
Da taxa de	220\$00	-	3150 recibos;
Da taxa de	2430\$00	-	1000 recibos;
Da taxa de	2700\$00	-	1000 recibos;
Da taxa de	3240\$00	-	1000 recibos;
Da taxa de	1080\$00	-	600 recibos;
Da taxa de	2160\$00	-	963 recibos.



PISCINA:

Da taxa de 100\$00 - 1500 recibos;
Da taxa de 190\$00 - 300 recibos.

LIMPEZA DE FOSSAS:

Da taxa de 2310\$00 - 150 recibos;
Da taxa de 690\$00 - 170 recibos;
Da taxa de 2100\$00 - 225 recibos;
Da taxa de 630\$00 - 70 recibos.

PAVILHAO:

Da taxa de 230\$00 - 177 recibos;
Da taxa de 320\$00 - 88 recibos.

Deliberado por unanimidade, anular os respectivos recibos.

ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS E SIMILARES: -Acompanhado do auto de vistoria, efectuado por um perito desta Câmara Municipal, foi presente um processo para Classificação e Funcionamento de SNACK-BAR O MOAMBA LD. com sede nesta cidade para exploração de um Snack-Bar, sito na Avenida Sa Carneiro, lote B-R/C, Dt. e com a seguinte classificação:

UM:-GRUPO UM, nos termos do número um, do artigo decimo quarto, do Decreto-Lei número trezentos e vinte e oito, de trinta de Setembro de mil novecentos e oitenta e seis;

DOIS:-TERCEIRA CATEGORIA, nos termos do artigo tricentésimo oitavo, do Decreto Regulamentar oito, de vinte e um de Março de mil novecentos e oitenta e nove;

TRES:-DESIGNAÇÃO DO ESTABELECIMENTO: "O MOAMBA";

QUATRO:-LOTAÇÃO - SETENTA E DOIS LUGARES;

Mais foi informado que:

PRIMEIRO:-O Estabelecimento satisfaz os requisitos gerais e especificos estabelecidos no Regulamento dos Empreendimentos Turisticos aprovado pelo Decreto Regulamentar oito, de vinte e um de Março de mil novecentos e oitenta e nove;

SEGUNDO:-O Estabelecimento satisfaz os requisitos fixados na Lei sobre o ruido, Decreto-Lei 252/87, de 24 de Junho e Decreto-Lei 292/89, de 2 de Setembro;

TERCEIRO:-Foi-lhe concedida a Licença Sanitária;

QUARTO:-Possui a declaração da Inspeção Regional de Bombeiros do Norte, sobre as medidas de segurança contra incêndios;

QUINTO:-Satisfaz os requisitos estabelecidos na legislação sobre o comportamento termico;

SEXTO:-Foi-lhe concedida a licença de ocupação;

SETIMO:-Que lhe foi efectuada vistoria, previamente a este parecer, tendo sido lavrado auto, cuja fotocópia se anexa.

Deliberado por unanimidade atribuir ao referido estabelecimento, as mencionadas atribuições, bem como emitir parecer favorável à abertura do mesmo.

REUNIAO ORDINARIA DE 08 DE MARÇO DE 1993

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS: Presentes as requisições sob os números 705 à 755/93 ambas inclusivé, que totalizam a importância de 2 962 453\$00 (dois milhões novecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e três escudos).-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das respectivas despesas.-----

CONCURSOS: Acompanhados de um mapa comparativo, presentes novamente à reunião os seguintes processos de concurso:

Aquisição de Madeira e Aglomerados;

" " 150 000 (cento e cinquenta mil) recibos água;

A Câmara deliberou, por unanimidade, adquirir madeira e aglomerados à Firma Azevedo & Teixeira, por ser a que apresentou mais baixo preço, bem como adquirir 150 000 (cento e cinquenta mil) recibos de água à Firma Copinaque pela mesma razão.-----

ACTA N.9 DE 1993.03.08



DIVISÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTO

ZONA INDUSTRIAL DE BRAGANÇA-AQUISIÇÃO DE TERRENOS:- Mediante informação da Divisão de Obras e Equipamento, foi deliberado por unanimidade, indemnizar o Senhor José dos Anjos Poças no montante de 60.000\$00 (sessenta mil escudos), por prejuízos causados.

ZONA INDUSTRIAL DE BRAGANÇA-AQUISIÇÃO DE TERRENOS:- Mediante informação da Divisão de Obras e Equipamento, foi deliberado por unanimidade, adquirir os seguintes terrenos:

-Rita Cândida Rodrigues, a área de 272m2 pela importância de 220.000\$00;

-Francisco Matias Gomes, a área de 736m2 pela importância de 600.000\$00.

Mais foi deliberado, dar poderes ao Senhor Presidente ou na sua ausência ou impedimento ao substituto legal para outorgar na escritura.

INFRAESTRUTURAS DO BAIRRO DE S. SEBASTIAO-AUTO N.9:- Mediante informação da Divisão de Obras e Equipamento, foi deliberado por unanimidade, aprovar o auto n.9 no valor de 3.098.734\$00 que acrescido do IVA na importância de 154.937\$00, totaliza a importância de 3.253.671\$00, pelo que a importância líquida a pagar será de 3.083.240\$00.

ACTA N.9 DE 1993.03.08

DIVISAO DE URBANISMO



PEDIDOS DE VIABILIDADE:- Presente os requerimentos:

-De ANTONIO EDUARDO FERNANDES MALHAO, solicitando a viabilidade para construção de um edificio, numa parcela de terreno sita no Br. Artur Mirandela, lote 190, Bragança.

-Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado, nas condições da informação da Divisão de Urbanismo, que se transcrevem: "As condições são as que constam no alvará de loteamento. Neste caso-Edificio composto por R/C+2, com a área coberta não superior a 84 m² (12x7) não podendo ter mais que um fogo/Piso".

-De MANUEL ALBERTO GONÇALVES, solicitando viabilidade para construção de um edificio numa parcela de terreno sita em Pernedos-Estrada de Donai, Bragança.

- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

APRECIAÇÃO DE PROJECTOS:-Presente os requerimentos:

-De JOAO DE DEUS FERNANDES RODRIGUES, para construção de um estábulo destinado à recolha de gado ovino, numa parcela de terreno sita em Mós, Concelho de Bragança.

-Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

-De JOSÉ CHEIO FERNANDES, para construção de 2 garagens, numa parcela de terreno sita no Bairro do Sol, Bragança.

-Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

-De MANUEL CARLOS GONÇALVES, para construção de um edificio, destinado a habitação, numa parcela de terreno sita no loteamento de Daniel e Carmo Lda, lotes 15 e 16, do loteamento da Câmara Municipal sito em Vale de Alvaro, Bragança.

-Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

-De MANUEL DOS SANTOS GALHARDO FERNANDES, para construção de um edificio, destinado a habitação, numa parcela de terreno sita no loteamento da Ponte do Sabor, lote 14, Bragança.

-Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

-De FERNANDO FRANCISCO FERREIRA, para construção de edificio destinado a habitação, numa parcela de terreno, sita no Bairro da Mãe d'Água, n.47, Bragança..

-Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

-De MONCORVAUTO, LDA, para construção de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos, na Av. Sá Carneiro (Bairro da Côxa), conforme concurso público promovido por esta Câmara Municipal.

-Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

-De CONSTRUÇÕES AFONSOS E LUCAS, LDA, para construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, nos lotes 11 a 14, na Zona do Bairro do Sapato, desta cidade de Bragança, a confrontar de Norte e Poente com ruas públicas, de Sul com lotes 10 e 15 e de Nascente com rua pública e lotes 9 e 10.

-Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

-De LUIS ANTONIO MARTINS, para construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar e actividade comercial, no lote A da Av. Sá Carneiro, na zona do Viaduto, Bragança.

-Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

LICENÇA DE OBRAS:- Presente os seguintes requerimentos de licença de obras bem como os respectivos projectos:

-De MANUEL JOAO ARCAS, para construção de um edifício, destinado a habitação no loteamento Emilio Esteves, lote 14, Bragança.

-Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

-De ADÉRITO DOS RAMOS AFONSO, para aditamento ao projecto 309/77, para construção de um edifício, sito no Bairro da Cantarias, Rua O, n.21 desta cidade de Bragança.

-Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

-De JOSÉ ISAIAS PIRES, para aditamento ao projecto 155/87, para adaptação de R/C a habitação, no edifício sito no Bairro da Mãe d'Água, Bragança.

-Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

-De JOAO DE JESUS VIEIRA, para construção de um edifício na Avenida Abade de Baçal, Bairro das Touças, Bragança.

-Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

-De GUALTER ORLANDO SARAIVA, para construção de uma moradia, junto da E.N. 15 - Recta de Rebordãos - Bragança.

-Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

-De ANTONIO DOS SANTOS JOAO VAZ, para aditamento ao projecto 20/92, para construção de um edifício sito na Urbanização Rubacar, lote 52, Bragança.

-Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado, para modificação interna no Rés do Chão.

-De JORGE DE JESUS PAIS, para aditamento ao projecto 82/91, para construção de um pavilhão sito no loteamento da Zona Industrial, lote 171, Bragança.

-Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado para execução de semi-cave.

-De ANTONIO ADÉRITO DOMINGUES, para aditamento ao projecto 188/87, para construção de uma habitação, sita no Bairro de S. Tiago, lote 22, Bragança.

-Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

-De ELIAS DOS SANTOS VEIGA, para aditamento ao projecto

136/81, para construção de uma moradia no Bairro da Coxá, Bragança.

-Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado para adaptações interiores.

-De ANTONIO AUGUSTO CORDEIRO REIS, para construção de uma moradia no loteamento do Plantório, lote 24, Bragança.

-Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

-De COMISSAO FABRIQUEIRA DA PAROQUIA DE S. TIAGO, solicitando a autorização para a deslocação da área de implantação do Centro Paroquial, no sentido poente e numa extensão de cerca de 5 metros.

-Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

-De NORDESTE AUTOMOVEL CLUBE, para regularização do processo de construção da Sede Social, na Av. Abade de Baçal, desta cidade de Bragança.

-Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

LICENÇAS DE HABITAÇÃO/OCUPAÇÃO: -Presente os requerimentos:

-De ARMANDO ALBERTO CORREIA, para licença de habitação para quatro fracções, licença de ocupação para uma unidade comercial e licença de ocupação para duas unidades destinadas a actividade liberal, num edificio sito na Rua Alexandre Herculaniano, 178, 180, Bragança.

-Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado para uma unidade de ocupação destinada a fins comerciais, duas unidades de ocupação para actividade liberal, e quatro fracções para habitação.

-De MERCES DOS PRAZERES ROCHA CORDEIRO, para licença de ocupação de duas unidades destinadas a actividade liberal, e licença de habitação para dois fogos, num edificio sito na Praça Camões, 36, Bragança.

-Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado para duas unidades de ocupação, destinadas a actividade liberal e dois fogos.

CERTIDOES:

PROPRIEDADE HORIZONTAL: Presente os requerimentos:

-De JAIME AUGUSTO RUIVO E EMILIO FERNANDES ESTEVES, solicitando que seja certificado que o prédio urbano, que a Sociedade "Beatas-Sociedade Vinicola das Beatas Lda" possui na Avenida Sá Carneiro, (antiga rua da Boavista), Freguesia da Sé, desta cidade de Bragança, composto de Cave, Rés do Chão, primeiro, segundo, terceiro e quarto andares, a confrntar de Norte e Poente com Avenida Sá Carneiro, de Sul com Sociedade de Pré-Fabricados de Limãos Lda e de Nascente com terreno do Estado, pode ser constituído em regime de propriedade horizontal.

-Deliberado, por unanimidade, certificar, para os devidos efeitos, que em conformidade com o auto de vistoria de vinte e um de Janeiro de mil novecentos e noventa e três, o prédio urbano, pertencente a "BEATAS-SOCIEDADE VINICOLA DAS

BEATAS, LDA", situado na Avenida Sá Carneiro, (antiga rua da Boavista), Freguesia da Sé, da cidade de Bragança, composto de Cave, Rés do Chão, primeiro, segundo, terceiro e quarto andares, a confrontar de Norte e Poente com Avenida Sá Carneiro, do Sul com Sociedade de Pré-Fabricados de Limões, Lda e do Nascente com terreno do Estado, omissa na Matriz, tendo sido feita a participação para a sua inscrição, no dia dois de Fevereiro de mil novecentos e noventa e três, pode ser constituido em propriedade horizontal, nos termos dos artigos mil quatrocentos e catorze a mil quatrocentos e trinta e oito do Código Civil e nas seguintes fracções:-----

-FRACÇÃO "A":-Cave, destinada a actividade comercial e similar de hotelaria, composta de uma divisão ampla, com uma casa de banho, com a área de cento e sessenta metros quadrados, a permilagem de cento e treze vírgula quarenta e cinco, do valor total do prédio, a que corresponde o valor de cinco milhões quinhentos e cinquenta e nove mil e cinquenta escudos.-

-FRACÇÃO "B":-Rés do Chão direito, que se destina a actividade comercial e similar de hotelaria, composta de uma divisão ampla, com uma casa de banho, com a área de sessenta metros quadrados, a permilagem de cento e três vírgula zero nove, do valor total do prédio, a que corresponde o valor de cinco milhões e cinquenta e um mil quatrocentos e dez escudos.-----

-FRACÇÃO "C":-Rés do Chão esquerdo, que se destina a actividade comercial e similar de hotelaria, composta de uma divisão ampla, com uma casa de banho, com a área de setenta e cinco metros quadrados, a permilagem de cento e vinte e três vírgula sete do valor total do prédio, a que corresponde o valor de seis milhões e sessenta e um mil e trezentos escudos.-----

-FRACÇÃO "D":-Primeiro andar direito, que se destina a habitação, com duas assoalhadas, uma cozinha, uma casa de banho, um corredor, uma despensa e uma varanda, com a área de sessenta e dois metros quadrados, a permilagem de sessenta e um vírgula oitenta e cinco do valor total do prédio, a que corresponde o valor de três milhões e trinta mil e seiscentos e cinquenta escudos.-----

-FRACÇÃO "E":-Primeiro andar esquerdo, que se destina a habitação, com quatro assoalhadas, uma cozinha, duas casas de banho, um corredor, uma despensa e duas varandas, com a área de noventa e sete metros quadrados, a permilagem de cento e três vírgula zero nove, do valor total do prédio, a que corresponde o valor de cinco milhões cinquenta e um mil quatrocentos e dez escudos.-----

-FRACÇÃO "F":-Segundo andar direito, que se destina a habitação, com duas assoalhadas, uma cozinha, uma casa de banho, uma despensa, um corredor e uma varanda com a área de cinquenta e oito metros quadrados, a permilagem de sessenta e um vírgula oitenta e cinco, do valor total do prédio, a que corresponde o valor de três milhões e trinta mil seiscentos e cinquenta escudos.-----

-FRACÇÃO "G":-Segundo andar esquerdo, que se destina a habitação, com quatro assoalhadas, uma cozinha, duas casas de banho, uma despensa, um corredor, e duas varandas, com a área de noventa e sete metros quadrados a permilagem de cento e três vírgula zero nove, do valor total do prédio, a que corresponde o valor de cinco milhões cinquenta e um mil quatrocentos e dez escudos.-----

-FRACÇÃO "H":-Terceiro andar direito, que se destina a habitação, com três assoalhadas, uma cozinha, uma casa de banho, um

15-
corredor, uma despensa e duas varandas, com a área de setenta e oito metros quadrados, a permilagem de oitenta e dois vírgula quarenta e sete, do valor total do prédio, a que corresponde o valor de quatro milhões quarenta e um mil e trinta escudos.--

-FRACÇÃO "I":--Terceiro andar esquerdo, que se destina a habitação, com três assoalhadas, uma cozinha, uma casa de banho, um corredor, uma despensa e duas varandas, com a área de setenta e nove metros quadrados, a permilagem de oitenta e dois vírgula quarenta e sete, do valor total do prédio, a que corresponde o valor de quatro milhões quarenta e um mil e trinta escudos.--

-FRACÇÃO "J":--Quarto andar direito, que se destina a habitação, com três assoalhadas, uma cozinha, uma casa de banho, um corredor, uma despensa e duas varandas, com a área de setenta e oito metros quadrados, a permilagem de oitenta e dois vírgula quarenta e sete, do valor total do prédio, a que corresponde o valor de quatro milhões quarenta e um mil e trinta escudos.--

-FRACÇÃO "K":--Quarto andar esquerdo, que se destina a habitação, com três assoalhadas, uma cozinha, uma casa de banho, um corredor, uma despensa e duas varandas, com a área de setenta e nove metros quadrados, a permilagem de oitenta e dois vírgula quarenta e sete, do valor total do prédio, a que corresponde o valor de quatro milhões quarenta e um mil e trinta escudos.--

-Que o terraço, com a área de seis metros quadrados, anexo à fracção autónoma designada pela letra "D" corresponde ao primeiro andar direito, é destinado ao uso exclusivo desta mesma fracção; e o terraço, com a área de sete metros quadrados, anexo à fracção autónoma designada pela letra "E" corresponde ao primeiro andar esquerdo, é destinado ao uso exclusivo desta mesma fracção.--

-Que as fracções designadas pelas letras A, B e C têm saída própria para a Via Pública e as restantes para uma parte comum do prédio.

-De ANTONIO MARCELINO DE CASTRO E ANTONIO VILA, titulares do loteamento número dezasseis/noventa e proprietários de 12 lotes e juntando declaração de proprietários de mais 10 lotes correspondente de 2/3 do loteamento, solicitando que lhes seja certificado que os lotes 29 e 30 passará a formar um único lote, designado por lote 29/30, com a área de 575m², a confrontar de Norte com Manuel Teles Ferreira, Sul com Rua Pública, Nascente com lote 31 e Poente com lote 28 e que lhes seja rectificadas a cláusula n.6/1 do loteamento n.16/90, passando o número de lotes a ser de trinta. Mais requerem que seja rectificadas a cláusula décima primeira/dois, do alvará de loteamento n.16/90, no sentido de ser autorizado a construção de um edifício com sub-cave, cave, rés do chão, e 3 andares, no loteamento do Alto do Sapato, lotes 29/30, Freguesia da Sé, Concelho de Bragança, conforme processo n.63/92, aprovado por esta Câmara em 14.10.90, com a licença de obras n.376.

-Deliberado, por unanimidade, certificar que no loteamento número dezasseis barra noventa, os lotes vinte e nove e trinta passaram o formar um único lote designado por lote vinte e nove barra trinta com a área de quinhentos e setenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Manuel Teles Ferreira, Sul com Rua Pública, Nascente com lote 31 e Poente com lote 28. Mais foi, deliberado, por unanimidade, rectificar as cláusulas números 6/1 e 11/2 passando a ter a seguinte redacção:

SEXTA/UM :É autorizada a constituição de trinta lotes, numerados de um a trinta.....
DÉCIMA PRIMEIRA/DOIS:Nos lotes doze a trinta poderão ser construídos edifícios em banda contínua, compostos de cave, rés do chão e três andares, destinados a actividade comercial e habitação multifamiliar, podendo ainda nos lotes vinte e um a trinta ser construída sub-cave.

-De ANTONIO VILA E ANTONIO MARCELINO DE CASTRO, titulares do alvará de loteamento n.16/90 e na qualidade de proprietários de 12 lotes, juntando declarações de proprietários de mais 9 lotes, correspondendo a mais de 2/3 do total do loteamento, solicitando que lhes seja certificado, que os lotes 7 e 8 passem a formar um único lote, designado por lote 7/8 com a área de 360 m² a confrontar de Norte com os lotes 15 e 16, Sul com Rua Pública, Nascente com lote 9 e Poente com o lote 6; podendo ser construído um edifício composto de cave, rés do chão e dois andares, conforme projecto 59/91 e licença de obras n.694/91. Mais requerem que seja modificada a cláusula 6-1, 11 do mencionado alvará, no sentido de passar a ser autorizada a construção de apenas 30 lotes, já que os lotes 7 e 8 passaram a formar um só lote.

-Deliberado, por unanimidade, certificar que no loteamento número desasseis barra noventa, os lotes sete e oito passaram a formar um único lote, designado por lote número sete barra oito, com a área de trezentos e sessenta metros quadrados, a confrontar de Norte com os lotes 15 e 16, de Sul com rua pública, de Nascente com o lote 9 e de Poente com o lote 6, podendo ser construído um edifício composto de cave, rés do chão e dois andares. Mais foi deliberado, por unanimidade, modificar as cláusulas 6-1 e 11-1, que passam a ter a seguinte redacção:

SEXTA/UM:É autorizada a constituição de vinte e nove lotes, numerados de um a vinte e nove.....
ONZE/UM:Nos lotes um a dez , poderão ser construídos.....

-De ANTONIO DE JESUS AFONSO, solicitando que lhe seja certificado como o destaque duma parcela de terreno para construção urbana, com a área de 2.000 m², sita no Cabeço de S.Bartolomeu, na Freguesia de Santa Maria, Concelho de Bragança, a confrontar de Norte com Caminho, Sul com a Estrada, Poente com António de Jesus Afonso e Nascente com Mário dos Reis Pereira, inscrito na Matriz sob o artigo 14 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Macedo de Cavaleiros sob o n.00634/180293 e inscrito a favor do requerente pela inscrição 6-1, não está sujeito a loteamento urbano, nos termos do art.5.1 e 2 do DL.n 448/91 de 29 de Novembro.

-Deliberado, por unanimidade, certificar o solicitado, nos termos do requerimento apresentado.

-De ANTONIO VILA E ANTONIO MARCELINO DE CASTRO, titulares do alvará de loteamento n.16/90, na qualidade de proprietários de 12 lotes e juntando declarações de proprietários de mais 9 lotes, correspondendo a mais de 2/3 do total do loteamento, solicitando que lhes seja certificado, que os lotes 21 e 22 pas-

sem a formar um único lote, designado por lote 21/22 com a área de 570 m², a confrontar de Norte com Manuel Teles Ferreira, de Sul com rua pública, de Nascente com o lote 23 e de Poente com Câmara Municipal e André dos Santos Alves; podendo ser construído um edifício composto de sub-cave, cave, rés do chão e três andares, conforme projecto 60/91 e licença de obras n.846. Mais requerem que seja modificada a cláusula 6-1 e 11/2 do mencionado alvará, no sentido de passar a ser autorizada a construção de apenas 30 lotes, já que os lotes 21 e 22 passaram a formar um só lote.

-Deliberado, por unanimidade, certificar, que no loteamento número desasseis barra noventa, os lotes vinte e um e vinte e dois passem a formar um único lote designado por lote número vinte e um barra dois, com a área de quinhentos e setenta metros quadrados a confrontar de Norte com Manuel Teles Ferreira, de Sul com rua pública, de Nascente com lote 23 e de Poente com Câmara Municipal e André dos Santos Alves, podendo ser construído um edifício composto de sub-cave, cave, rés do chão e três andares. Mais foi deliberado, por unanimidade, modificar as cláusulas 6.1 e 11/2, que passam a ter a seguinte redacção:

SEXTA/UM: É autorizada a constituição de vinte e oito lotes... ONZE/DOIS: Nos lotes onze a vinte e oito poderão ser construídos edifícios em banda contínua, compostos de cave, rés do chão e três andares, destinados a actividade comercial e habitação multifamiliar, podendo nos lotes vinte e um a vinte e oito ser construída sub-cave.

ALVARA DE LOTEAMENTO: -De Construtora Brigantina, Lda, em que requer alvará de loteamento para uma parcela de terreno, sita no Campo Redondo, desta cidade de Bragança.

-Deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo aprovar o referido loteamento, que se transcreve:

-----ALVARA DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO NÚMERO TRES DE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E TRES.-----

-----LUIS FRANCISCO DA PAULA MINA, LICENCIADO EM FILOLOGIA CLASSICA E PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:-----

-----1-No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo cinquenta e três do Decreto Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, conjugado com o artigo oitenta e sete do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no número um do artigo vinte e oito e demais disposições do Decreto Lei quatrocentos e quarenta e oito de vinte e nove de Novembro, hei por conveniente passar o presente alvará de licença que assino e faço autenticar, a C.B., CONSTRUTORA BRIGANTINA, LDA, a quem foi concedido em reunião desta Câmara Municipal, realizada em oito de Março de mil novecentos e noventa e três, o licenciamento das operações de loteamento urbano do prédio sito em Campo Redondo, Freguesia da Sé, deste Concelho de Bragança, que no seu todo confronta de Norte com Estrada Nacional, de Sul com Alípio José Afonso, de Nascente com Caminho de Ferro e de Poente com Estrada Municipal, o qual está inscrito na Matriz Predial Rústica da Freguesia da Sé, sob o artigo doze e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número mil quinhentos e trinta e quatro.-----

-----2-O estudo do loteamento a realizar foi aprovado, por deliberação da Câmara Municipal do dia dezanove de Maio de

mil novecentos e noventa e dois.-----

-----3-O licenciamento respeita os pareceres favoráveis emitidos por: Centro Nacional de Reconhecimento e Ordenamento Agrário em dez de Abril de mil novecentos e noventa e dois e pela Divisão de Urbanismo desta Câmara Municipal em vinte e cinco de Março de mil novecentos e noventa e dois.-----

-----4-Os projectos das obras de urbanização a realizar foram aprovados por deliberação da Câmara Municipal do dia dezanove de Maio de mil novecentos e noventa e dois.-----

-----5-A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições:-----

é autorizada a constituição de quatro lotes de terreno para construção urbana, designados por lote A, lote B, lote C e lote D, identificados com as áreas e confrontações seguintes:

LOTE A:-Quinhentos e sessenta e um metros quadrados, a confrontar de Norte com Avenida Abade de Baçal, de Sul com logradouro público, de Nascente com logradouro público e de Poente com logradouro público e lote B;-----

LOTE B:-Quinhentos e trinta e sete mil vírgula cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Avenida Abade de Baçal, de Sul com lote C, de Nascente com lote A e logradouro público e de Poente com rua pública;-----

LOTE C:-Setecentos e catorze metros quadrados, a confrontar de Norte com lote B, de Sul com lote D, de Nascente com logradouro público e de Poente com rua pública;-----

LOTE D:-Quinhentos e dez metros quadrados, a confrontar de Norte com lote C e logradouro público, de Sul com logradouro público, de Nascente com logradouro público e de Poente com rua pública.-----

-----6-Para instalação de equipamento público é cedida gratuitamente à Câmara Municipal toda a área sobrance dos lotes, com quatro mil seiscentos e setenta e sete vírgula cinco metros quadrados.-----

-----7-Fica encargo do loteador a pavimentação e arranjos exteriores de toda esta área sobrance.-----

-----8-Fica também a cargo do loteador:-----
A construção de um reservatório de água e respectivo sistema em cada lote;-----

A ligação dos ramais de saneamento e águas pluviais até às redes públicas existentes;-----

A execução, na totalidade, da designada Rua J;-----

A pavimentação, com mosaico de betão, dos passeios da Avenida Abade de Baçal confinados com os lotes formados.-----

-----9-O loteador pagará à Câmara Municipal a quantia de treze milhões e vinte mil escudos, relativa ao perímetro de trezentos e dez metros dos lotes, nos termos do artigo vinte e três da Tabela de taxas e licenças.-----

-----10-No lote A poderá ser construído um edifício misto para habitação e actividade comercial ou liberal, composto de Cave, Rés do Chão e oito andares.-----

-----11-Nos lotes B, C e D poderão ser construídos edifícios mistos para habitação e actividade comercial ou liberal, compostos de Cave, Rés do Chão e seis andares.-----

-----12-As caves serão obrigatoriamente destinadas a estacionamento automóvel.-----

-----13-Os Rés do Chão serão obrigatoriamente destinados a actividade comercial ou liberal.-----

-----14-Os andares serão obrigatoriamente destinados a habitação.-----

-----15-Com o fim de garantir a realização dos trabalhos em sete e oito, será apresentada caução no valor de dez mil contos.

-----16-O prazo para a execução destes trabalhos será de trinta e seis meses.-----

DIVERSOS:

-De GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE BRAGANÇA, com o ofício n.363 de 25.02.93 para a abertura e funcionamento de jogos.

-Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável.

-De GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE BRAGANÇA, com o ofício n.227 de 09.02.93, solicitando parecer para exploração de máquinas de diversão, conforme requerimento n.446, de Augusto dos Santos Martins.

-Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável.

-De GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE BRAGANÇA, com o ofício n.226 de 09.02.93, solicitando parecer para exploração de máquinas de diversão, conforme requerimentos 449,450,451,452,453 e 454, de Pedro Miguel Libano.

-Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável.

-De JOAQUIM DO NASCIMENTO PEREIRA, solicitando a possibilidade de efectuar o pagamento de 787.500\$00, resultante da venda, por parte da Câmara Municipal de Bragança, de uma parcela de terreno, para alinhamento, com a área de 225 m² ao preço de 3.500\$00/m², na parte poente do talhão 182 do loteamento de S.Tiago, Bragança, em quatro prestações, sendo três de 200.000\$00 e uma de 187.500\$00, vencendo-se a primeira no mês de Março, a segunda no mês de Maio, a terceira no mês de Julho e a quarta no mês de Dezembro de 1993.

-Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

-De JOSÉ DO NASCIMENTO GONÇALVES, solicitando autorização para colocação de um painel com a dimensão de 1.50X1.50M, na fachada da porta principal do prédio sito na Praça da Sé (Prédio dos Coelho), Bragança destinado a afixar 15 placas de identificação profissional com a dimensão de 30X50cm, com fundo em preto e impressão a branco, em alumínio.

-Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

-De RODRIGUES E PIRES LDA, para legalização de Reclamo Luminoso, colocado no edifício sito na Rua Emídio Navarro, n.63 Freguesia da Sé deste Município, com os seguintes dizeres "PREDIAL RUA NOVA-compra e venda, administração de propriedades", com as medidas de 1M de comprimento por 0,60Cm de largura.

-Deliberado, por unanimidade indeferir o solicitado, conforme informação da Divisão de Urbanismo que se transcreve: "A localização do reclamo contraria o disposto no Art.5 do Regulamento de Publicidade. Deverá ser estudada uma nova localização na fachada do prédio."

-De LUIS ANTONIO RAPOSO PERA, requerendo autorização para a colocação de um Reclamo Luminoso, no estabelecimento sito na Rua Almirante Reis, 34, 2.º Dto., Bragança, com os seguintes dizeres "Salão Raposo-Cabeleireiro de Homens-2.º andar, com as me-

-10-
didas de 1M de comprimento por 0,60Cm de largura.

-Deliberado, por unanimidade, indeferir o solicitado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, que se transcreve: "O presente pedido contraria o disposto nos artigos 1 & 2 e 7 do Regulamento de Publicidade.

ADJUDICAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DE UMA PARCELA DE TERRENO, SITA NA AV.DR.SA CARNEIRO - BRAGANÇA -.

-Foi deliberado, por unanimidade adjudicar a constituição do direito de superfície de uma parcela de terreno, sita na Av.Sá Carneiro, desta cidade de Bragança, a confrontar de Nascente com Av.Dr.Sá Carneiro, de Norte e Poente com rua pública e de Sul com rio Fervença, nos termos do número seis do caderno de encargos à Firma MONCORVAUTO LDA.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou, no seu impedimento ao seu substituto legal, para outorgar no respectivo contracto.

(Acta n. 7 /93, de 8 / 3 / 93)

----- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente reunião em minuta nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dezanove horas, da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----

A handwritten signature in dark ink, consisting of a large loop followed by several horizontal strokes, is written across the first line of the signature area.